



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 613/2012 de 05 de Março de 2012.

Constitui o **COMITÊ INTERSETORIAL** de acompanhamento e monitoramento da frequência escolar das crianças e adolescentes beneficiários do Programa Bolsa Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 5.209 de 17 de Setembro de 2004, no art. 27 e no art. 29, pela Portaria Interministerial nº 2.509 de 18 de novembro de 2004 e a Portaria GM/MDS nº 551, de 09 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Criado o **COMITÊ INTERSETORIAL** de acompanhamento e monitoramento da frequência escolar das crianças e adolescentes beneficiários do Programa Bolsa Família, para subsidiar o Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Este Comitê destina-se a:

I. Garantir o planejamento integrado envolvendo as áreas de Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar e demais integrantes da rede de proteção de direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal.

II. Subsidiar, acompanhar e monitorar a frequência escolar das crianças e adolescentes beneficiários do Programa Bolsa Família.

III. Planejar estratégias de eventos (encontros, debates, capacitações, reuniões) envolvendo as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família

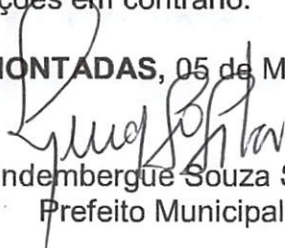
IV. Oferecer formação aos gestores escolares e equipe de apoio pedagógico e secretários escolares no que se refere aos objetivos e procedimentos do acompanhamento da frequência escolar das crianças e adolescentes.

Art. 3º - O Comitê fará reuniões, conforme as convocações através de convite formal por qualquer um dos membros.

Art. 4º - Este Comitê será constituído pelos membros do Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família, representantes da Assistência Social, do Conselho Tutelar e demais integrantes da rede de proteção de direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor apartir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 05 de Março de 2012.


Lindemberg Souza Silva
Prefeito Municipal